



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.700 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.222 DE 07/12/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 826.780,00 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(044) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.500,00
(050) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(071) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	700,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(079) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.300,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>08.243.0005.2006</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(096) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.230,00
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(104) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	880,00
(105) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.800,00
(107) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	600,00
(108) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.600,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(138) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	12.800,00
(142) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(153) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(154) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	33.600,00
(156) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	42.800,00
(158) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	38.000,00
(159) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	32.800,00
(160) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	32.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(178) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	500,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(188) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	8.000,00
(192) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	10.000,00
(193) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	14.600,00
(194) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.600,00
(202) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(210) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	4.800,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(223) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	600,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(237) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	10.600,00
(238) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	4.800,00
(239) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	8.200,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(256) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	63.800,00
(257) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	40.600,00
(258) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	24.600,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(261) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	6.800,00
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(269) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	46.500,00
(271) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	26.880,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(273) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.880,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(305) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(342) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	52.600,00
(343) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.680,00
(349) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(359) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.880,00
(362) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	8.000,00
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(379) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.700,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(391) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.680,00
(392) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.460,00
(398) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(402) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	860,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>.0016 CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(413) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	950,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>09.272.0021.2050</b>	<b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	
(428) 3.1.90.03.00	01 Pensões do RPPS e do Militar	17.600,00
(427) 3.1.90.01.00	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	63.800,00
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>	
	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(435) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.700,00
(436) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>826.780,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 826.780,00 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(054) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	5.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(080) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(081) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.500,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(106) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1060</b>	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>	
(251) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	24.704,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(304) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	8.000,00
(313) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.950,00
<b>12.365.0013.1030</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE- VL.PALAZZI</b>	
(497) 44.90.51.00	01 Obras e Instalações	699.627,17
(499) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	50.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(354) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.033,83
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

26.782.0024.2041 (378) 3.1.90.11.43	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 13º Salário	8.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052 (438) 3.3.90.91.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO PRECATÓRIOS JUDICIAIS 01 Sentenças Judiciais	14.965,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>826.780,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM